



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ



GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Castanhal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa Figueira e Cavalcante Advocacia Empresarial e Tributária, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato na Imprensa Oficial no prazo legal.

Castanhal/PA, 20 de janeiro de 2022.


Sérgio Leal Rodrigues
Presidente CMC